



Câmara Municipal de Sales Oliveira

R E S O L U Ç Ã O N º 01/86

Dispõe sobre fixação de datas de atualização da remuneração de vereadores, conforme estipula a Lei Complementar Federal nº 50, de 19.12.85.-

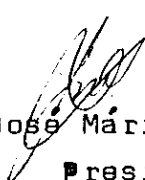
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, A -
PROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLU-
ÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam fixados os dias 1º de Janeiro e 1º de Julho de cada exercício financeiro, como datas de atualização da remuneração de vereadores, para efeito de contagem da semestralidade que trata o Artigo 2º, e seu § Único, da Lei Complementar Federal nº 50, de 1º de dezembro de 1.985.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 1.986.


José Mário Segala
Presidente